

270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento n.º 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento n.º 15/2016-CM de 12 de julho de 2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA público o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo para credenciamento de Conciliadores para a Comarca Porto Esperidião, nos termos e condições estabelecidas no Edital n. 02/2021/CA (DJE – Edição nº 10998/2021) e alterações posteriores;

GABARITO PRELIMINAR

- 1- B
- 2- A
- 3- D
- 4- C
- 5- A
- 6- A
- 7- E
- 8- A
- 9- D
- 10- D
- 11- B
- 12- C
- 13- A
- 14- B
- 15- D
- 16- E
- 17- A
- 18- E
- 19- E
- 20- D
- 21- B
- 22- D
- 23- B
- 24- A
- 25- E
- 26- A
- 27- A
- 28- B
- 29- A
- 30- A
- 31- C
- 32- A
- 33- A
- 34- B
- 35- D
- 36- D
- 37- E
- 38- B
- 39- B
- 40- A
- 41- B
- 42- D
- 43- D
- 44- B
- 45- C
- 46- D
- 47- A
- 48- A
- 49- A
- 50- A

Art. 2º - Serão admitidos recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, no DJE, nos termos do item 12 do Edital n. 02/2021-CA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Publique-se. Afixe-se para conhecimento público. Porto Esperidião-MT, 16 de agosto de 2021.

Henriqueta Fernanda C. A. F. Lima
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Tapurah

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 40/2021-TAPURAH

O Doutor Bruno César Singulani França Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 625/2020 que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428/2020 que estabeleceu a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e instituiu o Plano de Retorno

Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) e deu outras providências;
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta n. 625/2020, acrescentou à redação do item 1.3.8.2, item II, alíneas "h" e "i" do Anexo - Protocolos de Prevenção ao Covid-19, da Portaria-Conjunta n. 428/2020, que dispõem sobre a colocação em regime de teletrabalho dos membros da equipe que tiveram contato direto com servidor ou colaborador com suspeita ou com teste positivo para COVID-19;
CONSIDERANDO a confirmação da contaminação por COVID-19 de um servidor desta comarca, lotado na Secretaria da Vara Única que manteve contato direto com os demais servidores que estavam em trabalho presencial.
CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de desenvolvimento das atividades de forma satisfatória por meio dos recursos tecnológicos disponíveis;
RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o EXPEDIENTE DA SECRETARIA VARA ÚNICA presencial no âmbito da Comarca de Tapurah pelo prazo inicial de 7 dias, iniciando a sua contagem na data da confirmação do acometimento da doença, assim se considerará o período de 14 a 20 de agosto de 2021 que poderá ser prorrogado por igual quantidade havendo necessidade,, estabelecendo o regime de teletrabalho a todos os servidores e estagiários daquele setor, mantendo-se todos os serviços possíveis de atendimento remoto;

Parágrafo único - Na hipótese de ser necessária a carga e desarmazenamento de processos físicos e híbridos no período de vigência desta Portaria deverá a parte ou advogado solicitar carga programada ao setor competente para tanto por meio dos canais de comunicações disponíveis. Não havendo, portanto, suspensão dos prazos processuais.

Art. 2º - A comunicação, durante o expediente forense, com a unidade judiciária em teletrabalho poderá ser realizado da seguinte forma:

SECRETARIA DA VARA ÚNICA/JUIZADO ESPECIAL

E-mail: tapurah.unica@tjmt.jus.br

telefones: 66 9 9207-8330 (Plantão)

66 9 9281-6765 (Juizado Especial)

Art. 3º - ESTABELECEER que eventual necessidade de disponibilização de computador deverá o servidor solicitar ao Juiz Diretor do Foro, através da Central de Administração, autorização programada para retirar o equipamento e proceder a assinatura do termo de responsabilidade de guarda e uso.

Art.4º - Publique-se. Envie-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Subseção da OAB local, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, às autoridades policiais locais, servidores da Comarca e demais órgãos ou pessoas que possam ter interesse no seu conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Esta Portaria passa a vigorar na presente data.

Tapurah, 14 de agosto de 2021

(assinado digitalmente)

Bruno César Singulani França

Juiz de Direito e Diretor do Foro

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Água Boa

Município de Água Boa

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Matrícula n 063685 01 55 2021 6 00009 100 0003921 02, Livro D9, Folha 100, EDITAL DE PROCLAMAS n 3921, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, II e IV. LUXON SAINT CLAIR, Haitiano, solteiro, mecânico, com 37 anos de idade, nascido em República do Haiti, no dia 22 de março de 1984, residente e domiciliado na Rua JP 7, Quadra 14, Lote 41, Jardim Planalto, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filho de Altenor Saint Clair e de Família Remy. MÔNICA DE JESUS SILVA, brasileira, divorciada, balconista, com 40 anos de idade, nascida em Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, no dia 29 de agosto de 1980, residente e domiciliada na Rua JP 7, Quadra 14, Lote 41, Jardim Planalto, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, filha de Milton Rodrigues da Silva e de Elza de Jesus Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, n 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Água Boa, Estado de Mato Grosso, 05 de agosto de 2021.Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil.

Matrícula n 063685 01 55 2021 6 00009 103 0003924 07, Livro D 9, Folha 103, EDITAL DE PROCLAMAS n 3924, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial